



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**EMENTA:** DECLARA PONTO FACULTATIVO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PRÓXIMO DIA 17/10/2022 (SEGUNDA-FEIRA) DEDICADO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DOS PROFESSORES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o dia dos professores (15/10) este ano ocorrerá no dia de Sábado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de homenagear e valorizar o mérito dos professores de nosso Município, proporcionando-lhes oportunidade para o conagraçamento e o lazer de que se devem constituir as comemorações alusivas à data que lhe é dedicada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o Ponto Facultativo do dia dos Professores (15/10) para o próximo dia 17/10/2022 (segunda-feira).


**Art. 2º** O ponto facultativo de que trata este decreto é destinado exclusivamente aos professores da Rede Municipal de ensino do Município de Glória do Goitá.

**Art. 3º** A permanência dos trabalhos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos se dá em virtude da necessidade de continuidade da prestação dos serviços essenciais e de manutenção.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Glória do Goitá, 13 de outubro de 2022.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
PREFEITA